



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

**CONTRATO Nº 99/ 2024**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**, com sede na Praça: Theopompo de Almeida, nº 250 - Bairro Centro, na cidade de Pedra Azul, CEP 39970000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18 414 565/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor MARCIO FERREIRA SOUTO , portador do CPF N. 94532702615, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA: REALCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na AV AFONSO PENA, nº 432 - Bairro CENTRO, na cidade de Medina , CEP 39620000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 36 486 992/0001-56, neste ato representada pelo seu PROPRIETÁRIO, senhor EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS, portador do CPF N. 11903431697, E-MAIL INSTITUCIONAL: realceengenharia@yahoo.com, doravante denominada CONTRATADA.

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 34/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 7/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 34/2024, Concorrência Eletrônica nº 7/2024 bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 - O valor deste contrato é de R\$ 343.147,00 ( trezentos e quarenta e três mil e cento e quarenta e sete reais) , correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

**Lote 1**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26 ESP 045MM PLOTADA COM ADESIVO VINILICO AFIXADA COM REBITES 48X40MM EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM ESP 125MM INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS 2 DEMAOS	4,50 Unidade	R\$ 289,90	R\$ 1.304,55
LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 200M REAPROVEITAMENTO 2X INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRAFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRAFICO	64,00 M	R\$ 39,05	R\$ 2.499,20
FORNECIMENTO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE LOCAÇÃO INCLUSIVE RODIZIOS EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	8,00 MXMES	R\$ 19,20	R\$ 153,60
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE ANDAIME	4,00 M	R\$ 8,48	R\$ 33,92
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS AF062017	23,01 M	R\$ 116,59	R\$ 2.682,74
FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO REAPROVEITAMENTO 3X FUNDACAO	17,52 M	R\$ 52,29	R\$ 916,12
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	15,34 M	R\$ 20,00	R\$ 306,80
LASTRO DE CONCRETO MAGRO INCLUSIVE TRANSPORTE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	0,77 M	R\$ 531,69	R\$ 409,40
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK 20 MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO FUNDACAO	3,85 M	R\$ 684,63	R\$ 2.635,83
CORTE DOBRA E MONTAGEM DE ACO CA5060 INCLUSIVE ESPACADOR	139,04 KG	R\$ 10,74	R\$ 1.493,29
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO ESP 12 MM REAPROVEITAMENTO 3X EXCLUSIVE ESCORAMENTO	123,28 M	R\$ 58,39	R\$ 7.198,32
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO EM OBRA COM FCK 20MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	9,84 M	R\$ 704,00	R\$ 6.927,36
CORTE DOBRA E MONTAGEM DE ACO CA5060 INCLUSIVE ESPACADOR	530,00 KG	R\$ 10,74	R\$ 5.692,20
REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS 2 CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA TRACO 13 CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE ESP 20MM INCLUSIVE PINTURA COM DUAS 2 DEMAOS COM EMULSAO ASFALTICA	55,72 M	R\$ 63,45	R\$ 3.535,43



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA EM PERFIL SOLDADO INCLUSIVE FABRICACAO TRANSPORTE MONTAGEM E APLICACAO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFICIE METALICA UMA 1 DEMA0	2.044,36 KG	R\$ 23,64	R\$ 48.328,67
COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL TIPO SIMPLES ESP 050MM ACABAMENTO NATURAL INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	283,99 M	R\$ 93,32	R\$ 26.501,95
CALHA EM CHAPA GALVANIZADA ESP 05MM GSG26 COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM INCLUSIVE ICAMENTO MANUAL VERTICAL	50,10 M	R\$ 64,44	R\$ 3.228,44
CONDUTOR CIRCULAR DE AGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC DIAMETRO DE 100MM INCLUSIVE CONEXOES E SUPORTES	25,20 M	R\$ 79,99	R\$ 2.015,75
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO DRENAGEM PLUVIAL PBV SERIE NORMAL DN 150MM 6 INCLUSIVE CONEXOES	50,00 M	R\$ 63,50	R\$ 3.175,00
CAIXA DE DRENAGEM DE INSPECAO PASSAGEM EM ALVENARIA 40X40X60CM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE COM TAMPA EM GRELHA INCLUSIVE ESCAVACAO REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM CACAMBA	6,00 Unidade	R\$ 421,22	R\$ 2.527,32
INSTALACAO DE TESOURA INTEIRA OU MEIA EM ACO PARA VAOS MAIORES OU IGUAIS A 30 M E MENORES QUE 60M INCLUSO ICAMENTO AF072019	3,00 Unidade	R\$ 179,08	R\$ 537,24
TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METALICA PLASTICA OU TERMOACUSTICA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF072019	30,30 M	R\$ 43,93	R\$ 1.331,08
ALVENARIA DE VEDACAO COM BLOCO DE CONCRETO ESP 14 CM COM ACABAMENTO APARENTE INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	200,80 M	R\$ 68,09	R\$ 13.672,47
ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO COBOGO DE CONCRETO 20X40CM ESP 10CM TIPO VENEZIANA COM ACABAMENTO APARENTE INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	56,00 M	R\$ 131,82	R\$ 7.381,92
LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NUMERO 2 E 3 INCLUSIVE ADENSAMENTO E APOIAMENTO MANUAL	12,00 M	R\$ 223,05	R\$ 2.676,60
PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 15MPA COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q138 ACABAMENTO POLIDO EM NIVEL ZERO ESP 10CM INCLUSIVE FORNECIMENTO LANÇAMENTO ADENSAMENTO EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	240,00 M	R\$ 126,51	R\$ 30.362,40
PASSEIO DE CONCRETO E8CM FCK 15MPA PADRAO PREFEITURA	114,00 M	R\$ 68,32	R\$ 7.788,48
PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO DUAS 2 DEMAOS EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	48,00 M	R\$ 23,74	R\$ 1.139,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



PORTAO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO TIPO LAMBRIL ESP 125MM GSG18 COM REQUADRO EM TUBO DE ACO 50X30MM ESP 125MM EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	24,00 M	R\$ 381,27	R\$ 9.150,48
ENTRADA DE ENERGIA AEREA TIPO B2 PADRAO CEMIG CARGA INSTALADA DE 101KW ATE 15KW BIFASICO COM SAIDA SUBTERRANEA INCLUSIVE POSTE CAIXA PARA MEDIDOR DISJUNTOR BARRAMENTO ATERRAMENTO E ACESSORIOS	1,00 Unidade	R\$ 2.810,86	R\$ 2.810,86
CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 5 ISOLAMENTO TIPO LSHFATOX NAO HALOGENADO ANTICHAMA TERMOPLASTICO UNIPOLAR SECAO 15MM 70C 450750V	78,40 M	R\$ 2,66	R\$ 208,54
CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 5 ISOLAMENTO TIPO LSHFATOX NAO HALOGENADO ANTICHAMA TERMOPLASTICO UNIPOLAR SECAO 25MM 70C 450750V	216,50 M	R\$ 3,66	R\$ 792,39
CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 5 ISOLAMENTO TIPO LSHFATOX NAO HALOGENADO ANTICHAMA TERMOPLASTICO UNIPOLAR SECAO 16MM 70C 450750V	15,20 M	R\$ 18,20	R\$ 276,64
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM 1 INCLUSIVE CONEXOES SUPORTES E FIXACAO	110,34 M	R\$ 23,11	R\$ 2.549,96
QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 12 MODULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	1,00 Unidade	R\$ 188,40	R\$ 188,40
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 32A FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE TERMINAL ILHOS	1,00 Unidade	R\$ 40,85	R\$ 40,85
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE TERMINAL ILHOS	2,00 Unidade	R\$ 39,64	R\$ 79,28
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE TERMINAL ILHOS	2,00 Unidade	R\$ 12,71	R\$ 25,42
CONJUNTO DE DUAS 2 TOMADAS PADRAO TRES 3 POLOS CORRENTE 20A TENSAO 250V 2PT20A250V COM PLACA 4X2 DE DOIS 2 POSTOS INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALACAO SUPORTE MODULO E PLACA	2,00 Unidade	R\$ 40,70	R\$ 81,40
CONJUNTO DE UM 1 INTERRUPTOR SIMPLES CORRENTE 10A TENSAO 250V 10A250V COM PLACA 4X2 DE UM 1 POSTO INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALACAO SUPORTE MODULO E PLACA	1,00 Unidade	R\$ 23,63	R\$ 23,63
REFLETOR SLIM LED 200W DE POTENCIA BRANCO FRIO 6500K AUTOVOLT MARCA GLIGHT OU SIMILAR	10,00 Unidade	R\$ 255,72	R\$ 2.557,20
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMACAO EM CONCRETO COM FCK 15MPA ESP 14CM PARA REVESTIMENTO INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DETALHE D CADERNO SEDS	10,00 M	R\$ 192,72	R\$ 1.927,20
COMPACTACAO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	12,75 M	R\$ 59,32	R\$ 756,33
LAJE DE TRANSICAO E10CM FCK18MPA USINADO MECANIZADO INCLUSIVE TELA 097 KGM E ACABAMENTO NIVEL ZERO	21,00 M	R\$ 131,60	R\$ 2.763,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA SEM ESCAVACAO PARA COLOCACAO DE FORMAS AF062017	47,04 M	R\$ 116,59	R\$ 5.484,39
FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO REAPROVEITAMENTO 3X FUNDACAO	47,04 M	R\$ 52,29	R\$ 2.459,72
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	31,36 M	R\$ 20,00	R\$ 627,20
LASTRO DE CONCRETO MAGRO INCLUSIVE TRANSPORTE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	0,94 M	R\$ 531,69	R\$ 499,79
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK 20MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO FUNDACAO	9,41 M	R\$ 684,63	R\$ 6.442,37
CORTE DOBRA E MONTAGEM DE ACO CA5060 INCLUSIVE ESPACADOR	378,00 KG	R\$ 10,74	R\$ 4.059,72
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO ESP 12MM REAPROVEITAMENTO 5X EXCLUSIVE ESCORAMENTO	386,43 M	R\$ 42,58	R\$ 16.454,19
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO EM OBRA COM FCK 20MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	26,37 M	R\$ 703,00	R\$ 18.538,11
CORTE DOBRA E MONTAGEM DE ACO CA5060 INCLUSIVE ESPACADOR	2.205,00 Kg	R\$ 10,74	R\$ 23.681,70
ALVENARIA DE VADACAO COM BLOCO DE CONCRETO ESP 14CM COM ACABAMENTO APARENTE INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	594,60 M	R\$ 68,09	R\$ 40.486,31
PORTAO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO TIPO LAMBRIL ESP 125MM GSG18 COM REQUADRO EM TUBO DE ACO 50X30MM ESP 125MM EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	36,00 M	R\$ 381,27	R\$ 13.725,72
<b>Total Lote 1</b>		x1	R\$ 343.147,00

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 -O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 5 (cinco) meses, com vencimento em **02/12/2024**, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Sector de Compras, Licitações e Contratos



4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Ente Público.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO**

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**07.02.01 SEC OBRAS SERV URB. INFRA ESTRUTURA**

**17.512.0023.3109 Investimento Fundo Municipal de Saneamento Básico**

**4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

**Fonte: 1500000000, 1759050000 e 2759050000 Ficha nº 0617,01090 e 1091**

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1. Comprometer-se a iniciar os trabalhos de execuções de calçamentos em blocos sextavados, em divesas vias da cidade conforme agendamento prévio com a Secretária Municipal de Obras de Pedra Azul-MG, imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

7.2. A contratada deverá se responsabilizar pela execução da obra de forma integral e concomitantemente, com adoção de frentes de trabalho independentes caso seja necessário ou solicitada pela CONTRATADA, no sentido de abreviar ou adequar os prazos necessários para execução das diversas etapas dos serviços, bem como fazer cumprir as datas finais estipuladas em cronograma físico financeiro e em CONTRATO, devendo sempre observar a conformidade com a legislação trabalhista.

7.3. A contratada deverá se responsabilizar pela entrega dos materiais e equipamentos necessários à obra no local designado, garantindo a conformidade destes com as especificações técnicas e quantidades estipuladas, bem como as normas da ABNT pertinentes.

7.3.1. A contratada deverá garantir a qualidade superior dos materiais e serviços, responsabilizando-se por quaisquer vícios, defeitos ou incorreções que sejam identificados durante a execução da obra.

7.3.2. A contratada deverá comprometer-se a substituir, em até 2 dias úteis, quaisquer materiais ou serviços que se mostrem inadequados, não conformes ou com defeitos evidentes, observando as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

**Setor de Compras, Licitações e Contratos**



normas da ABNT.

7.4. Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto: Conforme o Art. 140 da Lei Nacional N° 14.133/2021, a contratada deverá submeter o objeto do contrato a um recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, após verificação do cumprimento integral das exigências contratuais.

7.3.1 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações do contrato, conforme § 1º do Art. 140 da Lei N° 14.133/2021.

7.3.2. A contratada deverá responsabilizar-se por reparar, corrigir ou substituir, sem custo adicional, qualquer aspecto da obra que apresente defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações contratuais ou normas da ABNT.

7.5. Entrega Efetiva e Logística: Assegurar a entrega efetiva dos serviços e materiais, em conformidade com as especificações do contrato e responsabilizando-se por toda a logística necessária para tal.

7.5.1. A contratada deverá garantir a Qualidade e Segurança da obra, conforme § 6º do Art. 140 da Lei N° 14.133/2021, após o recebimento definitivo, a contratada permanecerá responsável, por um período mínimo de 5 anos, pela solidez, segurança, materiais, serviços executados e funcionalidade da obra. Em caso de identificação de vícios, defeitos ou incorreções, a contratada será responsável pela reparação necessária.

7.6. Responsabilidade Pós-Recebimento: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução do contrato, conforme §§ 2º e 5º do Art. 140 da Lei N° 14.133/2021.

7.7. A contratada deverá assumir integralmente todos os custos relacionados à execução da obra, incluindo, mas não se limitando a, transporte, encargos sociais e tributários.

7.8. A contratada deverá comprometer-se a cumprir todas as disposições do Edital e seus anexos relacionados à licitação.

7.9. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. A contratada deverá assumir total responsabilidade por quaisquer ações, custos e despesas





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

**Setor de Compras, Licitações e Contratos**



resultantes de danos causados durante a execução da obra.

7.11. A contratada deverá responsabilizar-se por danos causados por seus empregados, tanto ao Município de Pedra Azul-MG quanto a terceiros.

7.12. A contratada deverá seguir todas as diretrizes e normativas estabelecidas pela Administração Municipal de Pedra Azul-MG, incluindo as normas da ABNT.

7.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.14. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Pedra Azul-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato .

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



9.1. O contrato celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato; a) advertência;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

a) multa no percentual de 30% do valor contratado;

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

10.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

a) multa no percentual de 20% do valor contratado;

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

10.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; a) multa no percentual de 20% do valor contratado; b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

10.2.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; a) multa no percentual de 30% do valor contratado; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

10.2.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; a) multa no percentual de 30% do valor contratado; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

10.2.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

**Setor de Compras, Licitações e Contratos**



a) multa no percentual de 30% do valor contratado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

10.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 026/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 7/2024, Processo Licitatório nº 025/2024.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pedra Azul/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pedra Azul-MG, 02 de julho de 2024.

MARCIO FERREIRA SOUTO  
BARROS

EMMANUEL VINICIUS LIMA DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80  
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Autoridade Competente  
Fornecedor

Representante Legal do

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

*[Handwritten signature]*  
**CPF:** 14383398600

**NOME:**

*[Handwritten signature]*  
**CPF:** 094.834.536-64